



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal 021/2012

Arneiroz, 22 de junho de 2012.

Ementa: Denomina de **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, a Rua que indica e adotam outras providências.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ- CE faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

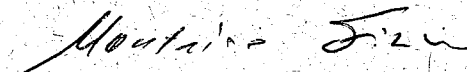
Art. 1º - Denomina de **ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA** a via publica que tem inicio Rua Francisco Gomes, vizinho a casa do Sr. Edvaldo e termina na Rua Maria Leni Alves Farias no Distrito de Planalto Município de Arneiroz.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior por solicitações dos familiares do homenageado como ele era conhecido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 22 de junho de 2012


Antonio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal
Arneiroz- CE